

Lei no 74. de 31 de janeiro de 1953

Dispõe sobre execução de obras e contém outros providências.

O Câmara municipal de Est. do decreto e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Est. do autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administração, ou por administração direta, uma usina hidro-elétrica destinada ao fornecimento de força e luz à sede do município;

§ único - Os obras de que trata este artigo, serão executados de acordo com projetos, orçamentos e especificações elaborados pelo engenheiro elétrico mecânico Dr. Angelo Marzullo, portador da carteira no 1.857-D, 5ª Região, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o no 3.262, os quais ficam aprovados e fazendo parte integrante desta lei;

Art. 2º - Na concorrência pública, entre outros, serão observadas as seguintes condições:

a) O edital será publicado com o prazo mínimo de (30) trinta dias, no "Diário Oficial" e fixado no lugar de costume.

b) Os projetos, em finanças reconhecidas, com emendas ou alterações, enviados em envelopes lacrados, devem trazer em algarismos e por extenso, o preço global dos serviços, e os unitários fundamentados, em se admitindo projetos parciais;

c) os concorrentes provarão capacidade técnica, e idoneidade financeira, prestado estes em títulos ou títulos da dívida pública estadual, em quantia arbitrada pelo Prefeito;

d) os concorrentes farão prova de que se acham

quitos com a Fazenda Municipal, Federal e Estadual, e com Institutos sociais os quais se subordina-
vem suas atividades;

Art. 3º - Para ocorrer aos despesas com a construção de usinas hidro-eletricas, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1955;

Art. 4º - Revogada as disposições contrarias, en-
tão a presente lei em vigor no data de sua pu-
blicação.

Mando portanto, a todos os autôridades a quem
o cumprimento e execução desta lei pertencer, que o
cumpram e fiquem cumprindo inteiramente como nela
se contém. Toda e por toda na Prefeitura Mu-
nicipal de São, em 31 de janeiro de 1953.

O Prefeito: *Gaspar Priolo da Silva*

O Secretário: *João José Pereira*